

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E -03/100.045/2006

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO FUNCEFET

PARECER CEE Nº 129/2006

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde,, a ser ministrado pela Escola Técnica Maracanã, localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

A Fundação de Apoio FUNCEFET, localizada na Rua General Canabarro, 224, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, credenciada por 05 anos pelo Parecer CEE nº 124/06, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantenedora da Escola Técnica Maracanã, localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, vem a este Colegiado solicitar aprovação do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde.

A Instituição requer autorização nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 295/2005.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2006, a Comissão Verificadora, designada pela Portaria CEE nº 270-2006, formada pelas Professoras Ana Maria Loureiro Carneiro, graduada em Letras, Pós-Graduada em Educação a Distância, Matrícula nº 221040-9, Carla Fidalgo Mutuano, graduada em Letras, Mestra em Literatura Brasileira, Matrícula nº 833331-2 e Patrícia Rimes, Pós-Graduada em Enfermagem de alta complexidade, COREN 14869, compareceu à Fundação de Apoio FUNCEFET, Escola Técnica Maracanã, localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, a fim de verificar, "in loco", as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem, na Área de Saúde, nos termos da Deliberação CEE nº 295.

A visita foi realizada no dia 29 de setembro de 2006 e a Comissão, recebida pelo Diretor José Dias Leão e pela Coordenadora do Curso, Zaira Coutinho Barreto, após percorrer todas as instalações e verificar todos os equipamentos existentes, exarou o seguinte Termo de Visita:

"Foram observadas as condições físicas do estabelecimento, constatando-se:

- "Prédio contendo dois andares, em bom estado de conservação, havendo no primeiro andar, a secretaria, o laboratório de enfermagem e dois banheiros. Há, ainda, um prédio anexo de dois andares onde ficam a biblioteca contendo livros didáticos e vídeos elucidativos e a Sala de Professores, ambas com refrigeração adequada.
- "Quatro salas de aula amplas, quadro de lousa, 30 a 36 carteiras aproximadamente, aparelhos de ar condicionado e boa iluminação, todas com acesso ao corredor.

- "Laboratório contendo equipamentos necessários para o curso pretendido, dentre cama hospitalar, boneco anatômico completo (órgão masculino e feminino, abertura de vias aéreas, pontos para aplicação de injeção intramuscular, visualização de órgãos internos, óstio de colostomia, membro superior para punção periférica), pia adequada de aço inox com torneira de alavanca, biombo, roupa de cama e banho, descarpack, armário contend: termômetro, esfigmoma, estetoscópio, aparelho de glicerina capilar, cuba rim, bandejas, comadre, patinho, bacia, instrumentos básicos para técnica de curativo, almotolias com tampa. Além disso, lixeira com tampa, dispensador de papel, toalha, sabonete e carrinho de curativo.
- "Os banheiros feminino e masculino, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados.
- "Biblioteca iluminada com três mesas redondas, cinco cadeiras para cada mesa, ar condicionado, estante e armário contendo acervo bibliográfico afim às habilitações a que se destina, conforme apontado no Plano de Curso, bem como computador com acesso à Internet e impressora.
- "Dois bebedouros com água filtrada e extintores de incêndio com prazo de validade.
- "Uma cantina para atender os alunos."

"Conclusão:

Ante o exposto, esta Comissão Verificadora é de Parecer Favorável à autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na área de Saúde, na Escola Técnica Maracanã, localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, município do Rio de Janeiro/RJ."

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

Do Plano de Curso

A FUNCEFET, mantenedora da Escola Técnica Maracanã, está localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, em atendimento ao artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/2005, apresentou a seguinte documentação:

- Modelo de Diploma: cópia do Diploma do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Habilitação de Técnico em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde, atendendo ao que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE nº 295/2005.
- Regimento Escolar da Escola Técnica Maracanã devidamente registrado em Cartório com cópia autenticada e capítulo específico sobre Educação Profissional.
- ➤ NIC de nº 23.0001524/2006-60, emitido em 29/03/2006, do Plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico CNCT do Ministério de Educação.
- Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico da área. As Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para definição de competências e habilidades. Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão. Bases Científicas e Instrumentais: componentes essenciais para que haja compreensão das bases tecnológicas.
- Plano de Estágio.

O Corpo Técnico-Administrativo está constituído conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	NOME DO PROFESSOR	HABILITAÇÃO/ REGISTRO/ DIPLOMA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Diretor	José Dias Leão	Registro de Diretor – Nº D – 154	Secretaria de Estado de Educação-RJ.
Diretor Substituto	Nilza Duarte da Rocha	1.Registro de Diretor - Nº 0040 2.Registro de Diretor Nº 4.442	1.Secretaria de Estado de Educação- RJ. 2. Ministério de Educação e Cultura
Secretário	Jurema Rodrigues Dias Leão	Registro de Secretário de Estabelecimento de Ensino de 1º e 2º Graus Nº 2036/94	Secretaria de Estado de Educação-RJ.
Supervisora Pedagógica	Maria Elisa Dutra Costa	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Souza Marques-RJ.
Coordenadora do Curso	Joelma de Rezende Fernandes	Licenciatura em Enfermagem – Registro Nº 10615 – Universidade Federal de Juiz de Fora-MG.	Ministério de Educação e do Desporto

Processo nº E -03/100.045/2006

Em atendimento ao artigo 12 da Deliberação CEE nº 295, a Instituição apresenta como

justificativa e objetivos do curso:

- capacitar o aluno para atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania como elemento colaborador da saúde do ser humana;
- formar profissionais para a área de saúde com ampla visão técnico-científica, embasamento teórico e prático, para o exercício profissional em hospitais, clínicas, casas de saúde e centros comunitários, bem como para prestação de serviço domiciliar;
- estimular o interesse em aprender a aprender, ter responsabilidade e compromisso com sua educação continuada, enfatizando a ética, o humano, o social, o discernimento e a competência;
- conscientizar, através da prática a importância do trabalho em equipe e das ações de prevenção e reabilitação da saúde;
- dar oportunidade ao profissional de se inserir no meio social, de forma a integrá-lo no mercado de trabalho.

Os **requisitos de acesso** ao curso são para os candidatos que tenham concluído ou que estejam cursando o Ensino Médio ou curso equivalente.

O perfil profissional de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem é um profissional de nível médio de formação humanística, crítica e reflexiva, pautada por princípios éticos. É um profissional de nível médio, capacitado para desempenhar suas atividades profissionais, com domínio das competências exigidas para o curso e das habilidades específicas do seu nível. O profissional de nível técnico em Enfermagem integra uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva.

Apresenta **Convênio de Estágio** com a Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro-Hospital Italiano.

Área profissional a qual pertence: Área de Saúde

Regime de funcionamento: regime modular de forma presencial, concomitante e seqüencial ao Ensino Médio.

Quanto à estrutura curricular apresenta:

Competências Gerais:

- desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde , tanto individual como coletiva;
- manter a confidenciabilidade das informações e ele confiadas, na interação com os profissionais da área;
- estar apto a assumir posição de liderança, quando solicitado, tendo em vista o bem estar da comunidade;
- ser capaz de aprender sempre, tanto na sua formação quanto na sua prática;
- identificar os determinantes do processo saúde-doença;
- identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e da qualidade dos serviços;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- orientar cliente-pacientes a assumir, com autonomia, a própria saúde;
- realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental.

Processo nº E -03/100.045/2006

Competências Específicas:

realizar procedimentos técnicos com vistas à recuperação da saúde do indivíduo-

comunidade, sob a supervisão do enfermeiro;

- atuar em saúde coletiva realizando ações de promoção, proteção e prevenção da saúde dos indivíduos em diferentes fases de idade;
- selecionar e utilizar técnicas específicas no trato clientes-pacientes, meio ambiente, materiais e equipamentos com o objetivo de controlar infecções;
- realizar procedimentos técnicos, utilizando normas de biossegurança;
- apoiar pacientes e familiares a partir da ressignificação da dor, do sofrimento e da morte em sua prática de enfermagem;
- prestar assistência de enfermagem a clientes idosos, considerando suas necessidades específicas quanto à prevenção e profilaxia de agravos;
- respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão. E outros mais.

O Curso Técnico está estruturado em dois módulos, perfazendo um total de 1.215 horas-aula teóricos-práticas mais 630 horas-aula destinadas ao Estágio: Módulo I um subtotal de 845 horas-aula e 400 horas-aula de Estágio Supervisionado; Módulo II, continuação do I, com 370 horas-aula e 230 horas-aula de Estágio Supervisionado.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II	TOTAL
Fundamentos da Saúde	30	-	30
Anatomia e Fisiologia	60	-	60
Microbiologia e Parasitologia	30	-	30
Língua Portuguesa	40	-	40
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	-	30
Ética Profissional e Teorias de Enfermagem	30	-	30
Fundamentos de Enfermagem	90	-	90
Enfermagem nas Intercorrências Clínicas	100	-	100
Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas	100	-	100
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria I	30	-	30
Enfermagem Materno-Infantil I	60	-	60
Enfermagem e Saúde Coletiva I	80	-	80
Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde	120	-	120
Introdução a Informática na Enfermagem	45	-	45
Estágio Supervisionado I e II	400	230	630
Enfermagem em Saúde e Psiquiatria II	-	30	30
Enfermagem Materno-Infantil II	-	50	50
Administração de Unidades de Enfermagem	-	50	50
Enfermagem na Saúde Coletiva II	-	40	40
Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde II	-	80	80
Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Grave	-	120	120
TOTAL	-	-	1845

O **corpo docente** responsável pelos componentes curriculares e as respectivas titulações segue no quadro abaixo:

CORPO DOCENTE

Professor Disciplina		Titulação	Órgão Expedidor
Verônica Lourenço da Silva	Fundamentos da Enfermagem, Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia – Registro № 60242 - Universidade Gama Filho-RJ.	Universidade Gama Filho-RJ.
Maria Helena Silva Ferreira	Fundamentos da Saúde, Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde e Enfermagem Materno-Infantil	Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia - Registro L № 1006 Universidade Gama Filho-RJ.	Ministério de Educação e Cultura
Naomi Prata Duarte	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – LP 65519, habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Faculdades Integradas Veiga de Almeida-RJ.	Ministério de Educação
Paula Prata Duarte	Microbiologia e Parasitologia	Certidão datada de 05/03/2004 - Licenciatura em Ciências – habilitação em Biologia - Centro Universitário Celso Lisboa-RJ.	Centro Universitário Celso Lisboa
Fernando Antônio de Oliveira Adnet	Anatomia e Fisiologia	Certidão datada de 05/08/2005 - Licenciatura em Ciências – habilitação em Biologia - Centro Universitário Celso Lisboa-RJ.	Centro Universitário Celso Lisboa

Sheila Carvalho da Silva	Enfermagem nas Intercorrências Clínicas, Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas e Enfermagem na Assistência à Pacientes Graves	Licenciada em Enfermagem e Obstetrícia - Registro № 1519 - Universidade Gama Filho-RJ.	Ministério de Educação
Regina Célia	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	Licenciada em Pedagogia -	Ministério de
Porto da Silva	Aplicada à Enfermagem	Registro L Nº 90504, habilitação em Psicologia da Educação, Sociologia da Educação e Biologia da Educação – Universidade Federal do Rio de Janeiro-RJ.	Educação e Cultura
Aluizio Lima de Souza	Introdução à Informática na Enfermagem	Licenciatura em Ciências Pós-Graduação "lato sensu" em Matemática e Estatística	Fac. Filos. de Campos Universidade Federal de Lavras
Joelma de Rezende Fernandes	Administração de Unidades de Enfermagem	Licenciatura em Enfermagem – Registro Nº 10615 - Universidade Federal de Juiz de Fora-MG.	Ministério de Educação e do Desporto.

O aproveitamento de competências: de acordo com a Lei nº 9.394-96, o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de curso. A Instituição poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridos: no ensino médio; em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; em cursos de educação profissional de nível básico, mediante a avaliação do aluno; no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno; reconhecidos em processos formais de certificação profissional. Em qualquer situação, cabe à Direção com a equipe pedagógica decidirem sobre o aproveitamento de estudos, competências ou experiências anteriores apresentadas pelo candidato ao curso pretendido.

O **critério para avaliação de aprendizagem** é processual, diagnóstica, inclusiva, formativa com recuperação no próprio processo de formação. Ela é considerada um instrumento que possibilita a verificação do desenvolvimento do aluno, fornecendo elementos para confirmação e correções necessárias para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

O rendimento escolar do aluno é constatado mediante registros comprobatórios dos dados obtidos durante o curso, num processo criterioso de observação, da participação nos trabalhos de equipe, freqüência, exercícios, provas, testes, pesquisa e projetos, além do interesse manifestado na resolução de tarefas, do espírito criativo, crítico e solidário e dos relatos do desempenho no estágio.

A avaliação dos alunos é orientada pelas competências e habilidades desenvolvidas no decorrer do curso que devem ser acompanhadas permanentemente pela escola, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Cada aluno terá registrado um grau por disciplina. Para registro dos graus no diário de classe, serão utilizados números inteiros e/ou frações de décimos, numa escala de 0 a 10 para todas as disciplinas. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima 6,0 na disciplina. A apuração da assiduidade será feita em cada disciplina.e deverá ser de no mínimo 75% de fregüência às aulas.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, voto favoravelmente à aprovação do Plano de Curso e à autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Enfermagem, na Área Profissional de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado na Escola Técnica Maracanã, localizada na Rua Pedro Guedes, nº 74, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº295/2005, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial.

Determino que o órgão competente deste Colegiado, após a publicação no DO, insira este Parecer no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação – CNCT, para fins de validade nacional, e inclua no site deste Conselho, o nome da Instituição de Ensino e do curso autorizado, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação profissional acompanha o voto do Relator. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006.

Marco Antonio Lucidi — Presidente José Carlos Mendes Martins — Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel Magno de Aguiar Maranhão Marcelo Gomes da Rosa Vera Costa Gissoni

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2006.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 24 /01/2007 Publicado em 31 /01/2007 Pág.48